



LEI N° 322/2015

SÚMULA: "Altera a Lei nº 163/2012 que delimitou o perímetro urbano da cidade de Campina da Lagoa, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **CÉLIA CABRERA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Campina da Lagoa aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o perímetro urbano da cidade de Campina da Lagoa para fazer constar como área urbana para fins residenciais o Lote 66- Rem, com área total de 107.550,00m², situado na gleba nº 12, objeto da matrícula nº 3454, do Registro de Imóveis de Campina da Lagoa, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, com as seguintes confrontações:

"**NOROESTE:** confronta com terras do lote nº 67; **SUDESTE:** confronta com terras do lote nº 66-E; **NORDESTE:** confronta com terras dos lotes nº 66-D e 66-B; **SUDOESTE:** Confronta com terras do lote nº 66-A".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 16 de setembro de 2015.

CÉLIA CABRERA DE PAULA

PREFEITA MUNICIPAL